

Walter Ribeiro Valente Júnior

De: Ouvidoria do Senado
Enviado em: sexta-feira, 28 de novembro de 2014 14:19
Para: Persio Henrique Barroso; Walter Ribeiro Valente Júnior
Assunto: Mensagens recebidas na Ouvidoria do Senado Federal
Anexos: Perpétuo Aparecido da Silva.pdf; PÉRICLES JOSÉ PÓVOA JUNIOR.pdf; Anexo FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO.docx; FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO.pdf; ANDRÉ LUIZ PINHEIRO.pdf; ELIMAR DE BARROS.pdf; Nicolino Mantuano.pdf



Junte-se ao processado do
PLS
nº 250, de 2005.

Em 08/12/14

Secretaria Geral da Mesa - Assessoria Técnica
Senado Federal

Assunto: **Mensagens recebidas na Ouvidoria do Senado Federal**

Prezados Senhores,

Recebemos na Ouvidoria do Senado Federal as seguintes mensagens relacionadas ao PLS nº 250, de 2005:

- 417201401685 - Nicolino Mantuano;
- 417201401690 - Elimar de Barros;
- 417201401691 - André Luiz Pinheiro;
- 417201401708 - Francisco José dos Santos Sobrinho;
- 417201401714 - Perpétuo Aparecido da Silva; e
- 417201401727 - Péricles José Póvoa Junior.

Em cumprimento às atribuições regimentais deste órgão, encaminhamos as mensagens para conhecimento e para que sejam juntadas ao processado do projeto.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica da Ouvidoria do Senado Federal
Ouvidora-Geral do Senado Senadora Lúcia Vânia



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."





Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo

Data de Emissão:
28/11/2014 - 14:11:09

Processo: 417201401685 SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA - Autuação: 24/11/2014

Situação:
Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: Nicolino Mantuano

Apelido:

Título:

e-Mail: nino.life@hotmail.com

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: Rua Br. de S. Francisco, 435 cs.8 - V. Isabel-

Cidade: Rio de Janeiro

Cep: 20541371

UF: RJ

Pais: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Telefones: RESID 21-30373553 Ramal: Obs:
MOVEL 21-991058923 Ramal: Obs:

Observação:

PROCESSO

Ementa: Bom dia,

Se Essa casa prega a moralidade e justiça, não é isso que vem acontecendo quando se trata da PLS 250/05. PLS que trata de critérios diferenciados de aposentadoria para os portadores de necessidades especiais servidores públicos. Desde 28/10 que está para ser votado e ficam nessa enrolação. Deixo registrado minha indignação e deixo registrado também, já que essa casa prega justiça, não há justiça. Há, sim, um desrespeito ao princípio da isonomia, já que os portadores de necessidades especiais da iniciativa privada vem recebendo desde novembro do ano passado a aposentadoria. Ando com meu nariz de palhaço aonde vou, numa demonstração de indignação e da forma como me sinto neste momento. Quanta enrolação para votar tal projeto senadores!

Complemento: Resposta via: E-mail

Despacho:

25/11/2014

Acompanhamentos:

25/11/2014

*** O Assunto deste Processo foi alterado de CADASTRADO para SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA





Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo

Data de Emissão:
28/11/2014 - 14:11:53

Processo: 417201401690 SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA - Autuação: 25/11/2014

Situação:
Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: ELIMAR DE BARROS

Apelido:

Título:

e-Mail: elimarbarros-adv@hotmail.com

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: Rua José Feliciano de Paula Ribas-

Cidade: Rio Pardo

Cep: 96640000

UF: RS

Pais: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Telefones: MOVEL 51-96327884 Ramal: Obs:

Observação:

PROCESSO

Ementa: PLS 250/2005

Bom dia! Sou professor estadual. Trabalho a 25 anos e 6 meses. Sou deficiente físico, tenho acuidade visual 0,05 no OD e 0,20 OE. Estou na expectativa na aprovação da PLS 250/2005. Por favor senhores Senadores aprovem esse projeto de Lei. Coloquem-se, no lugar de uma pessoa com deficiência para perceberem que o deficiente físico sobre muito em relação a uma pessoa normal. Por que este projeto está tramitando a dez anos?

Complemento: Resposta via: E-mail

Despacho:

25/11/2014

Acompanhamentos:

25/11/2014

*** O Assunto deste Processo foi alterado de CADASTRADO para SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA





Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo

Data de Emissão:
28/11/2014 - 14:12:44

Processo: 417201401691 SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA - Autuação: 25/11/2014

Situação:

Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: ANDRÉ LUIZ PINHEIRO

Apelido:

Título:

e-Mail: andre.pinheiro71@terra.com.br

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: R ITÁLIA 254-

Cidade: Santo André

Cep: 09210040

UF: SP

Pais: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Telefones: RESID 11-49964895 Ramal: Obs:
MOVEL 11-995700322 Ramal: Obs:

Observação:

PROCESSO

Ementa: Bom dia, acompanho as atividades do Senado, gostaria de saber o porquê o PLS 250/2005 ainda não foi votado e quando será votado? Nós pessoas com deficiência trabalhamos duro todo dia, sofrendo nos transportes públicos e precisamos desse projeto do senado PLS 250/2005 aposentadoria do servidor público pessoa com deficiência, por favor Senado nos ajude aprovando esse projeto. Muito obrigado!

Complemento: Resposta via: E-mail

Despacho:

25/11/2014

Acompanhamentos:

25/11/2014 *** O Assunto deste Processo foi alterado de CADASTRADO para SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA





Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo

Data de Emissão:
28/11/2014 - 14:13:31

Processo: 417201401708 SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA - Autuação: 26/11/2014

Situação:

Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO

Apelido:

Título:

e-Mail: chiquinhojss@yahoo.com.br

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: RUA BX-

Cidade: Santa Luzia

Cep: 33045070

UF: MG

Pais: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Telefones: RESID 31-36424093 Ramal: Obs:

Observação:

PROCESSO

Ementa: Excelentíssimos Senadores,
Bom dia!

Faço-lhe solicitar, por gentileza, a aprovação do PLS 250/2005, que regulamenta a aposentadoria especial para os deficientes físicos. Vide argumentos anexo.

Complemento: Resposta via: E-mail

Despacho:

26/11/2014

Acompanhamentos:

26/11/2014 *** O Assunto deste Processo foi alterado de CADASTRADO para SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA



Excelentíssimos Senadores,

Venho mui respeitosamente, através desta, solicitar de V. Ex.^a, um maior empenho, uma maior dedicação, uma maior agilidade, uma maior sensibilidade, um maior comprometimento, que e seja dada uma atenção especial; para que seja votado e aprovado o Projeto de Lei desta Casa n.º **250/2005**, que regulamenta **APOSENTADORIA ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO PARA SERVIDOR PÚBLICO**, previsto no parágrafo 4.º, art. 40, da Constituição Federal.

Vale ressaltar, que sou portador de uma seqüela da poliomielite no membro inferior direito, desde 11 meses de idade, hoje estou com 50 anos e tenho quase 34 anos de tempo de serviço, sendo quase 24 anos no serviço público estadual, e pelo pouco conhecimento que tive deste projeto, se já tivesse sido votado e aprovado, entendo que preencho os requisitos e já poderia ter aposentado em 2005.

Quando tomei conhecimento deste Projeto de Lei, fiz uma retrospectiva das funções que ocupei durante toda minha vida e verifiquei que realmente o tratamento não pode ser o mesmo, não é justo, as dificuldades dos deficientes físicos para desempenhar as suas funções são muito maiores, não



Certo de poder contar com a suas valiosas atenções e dedicações, aproveito a oportunidade, para lhes cumprimentar elevando apreço e estima.

Aguardo uma resposta. Que Deus os abençoe.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO





Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo

Data de Emissão:
28/11/2014 - 14:16:10

Processo: 417201401714 SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - Autuação: 26/11/2014
APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES
DEFICIÊNCIA -

Situação:

Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: Perpétuo Aparecido da Silva

Apelido:

Título:

e-Mail: perpetuo.aparecido10@telefonica.com.br

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: Rua Ubiraci Rodrigues Silva 627-

Cidade: Fernandópolis

Cep: 15600-000

UF: SP

Pais: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Telefones: RESID 17-3462-2714 Ramal: Obs:

Observação:

PROCESSO

Ementa: Já faz nove anos que tramita por esta Casa o PLS 250/2005. Sua redação inicial buscava realmente o cumprimento ao artigo 40, § 4º, inciso I da C.F., visto que estabelecia requisitos e critérios diferenciados para aposentadoria dos PNEs. Contudo, ante a injustificada morosidade desta Casa de Leis, este projeto vem se arrastando durante todos estes anos. Não bastasse isso, o último substitutivo apresentado desfigurou completamente a proposta inicialmente apresentada, visto que, além de exigir um período de contribuição maior, ainda estabeleceu uma idade mínima para o gozo de tal benefício, a qual não difere muito da exigida pela legislação já existente. Outra anomalia deste substitutivo encontra-se no fato de ter sido retirado dos servidores públicos admitidos antes da EC 41/2003, o direito de se aposentar com paridade e integralidade. Na busca de tratamento igualitário entre servidores de regimes previdenciários distintos (servidores públicos e privados) este substitutivo está, na verdade, é criando uma diferenciação entre servidores vinculados a regimes semelhantes, pois, com a redação data, apenas os servidores "não deficientes" poderão usufruir dos benefícios introduzidos pela citada E.C. A nova redação dada a este projeto, vem, na verdade, sepultar o sonho desta categoria que, como qualquer outra, sonha em usufruir de uma aposentadoria digna, pois como está, acredito que a maioria dos portadores de deficiência, mesmo se arrastando, farão a opção pela aposentadoria pelas normas já existentes. Neste sentido fica demonstrada a total ausência de interesse desta Casa Legislativa na defesa dos direitos dos PNEs, e pior, a falta de comprometimento na defesa dos preceitos constitucionais, vez que não há qualquer justificativa para a não regulamentação de uma previsão constitucional introduzida pela E.C. 47/2005, ou seja, a quase uma década. Assim, venho solicitar o empenho desta Casa no sentido de revisar e não postergar mais a aprovação deste projeto.

Complemento: Resposta via: E-mail





Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo

Data de Emissão:
28/11/2014 - 14:15:41

Processo: 417201401727 SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA - Autuação: 27/11/2014

Situação:

Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: PÉRICLES JOSÉ PÓVOA JUNIOR

Apelido:

Título:

e-Mail: periclespovoa@terra.com.br

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: SQS 404 Bloco P apto 108-

Cidade: Brasília

Cep: 70238160

UF: DF

Pais: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Telefones: MOVEL 61-84948884 Ramal: Obs:

Observação:

PROCESSO

Ementa: Boa Tarde,

Sou Servidor Público há mais de trinta anos. Tenho deficiência física e estou indignado com o tempo que tramita na casa o PLS 250, que estabelece a aposentadoria especial para deficientes. Não se justifica uma demora tão grande, principalmente depois de aprovada a Lei nº 142/2013, que rege o assunto para o Regime Geral.

Também não se justifica que a PEC 54/2013, não tramite em conjunto, POIS NADA ADIANTARÁ A APROVAÇÃO DO PLS 250 PARA QUEM ENTROU ANTES DE 2003, SEM A APROVAÇÃO DA PEC 54/2013.

SOLICITO QUE ESSA CASA FAÇA JUSTIÇA E APROVE AS DUAS PROPOSIÇÕES O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.

Complemento: Resposta via: E-mail

Despacho:

27/11/2014

Acompanhamentos:

27/11/2014

*** O Assunto deste Processo foi alterado de CADASTRADO para SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA



Walter Ribeiro Valente Júnior

De: Ouvidoria do Senado
Enviado em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 09:57
Para: Persio Henrique Barroso; Walter Ribeiro Valente Júnior
Assunto: Mensagem 417201401784
Anexos: ADEMIR.pdf

Junte-se ao processado do

PLS
nº 250, de 2005.

Em 08/12/14



Brasília, 08 de Dezembro de 2014.

À
Secretaria Geral da Mesa - Assessoria Técnica
Senado Federal

Assunto: **Mensagem recebida na Ouvidoria do Senado** – 417201401784

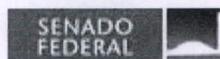
Prezados Senhores,

Recebemos na Ouvidoria do Senado Federal mensagem do cidadão Ademir Pais de Oliveira, em anexo, relacionada ao PLS 250/2005.

Em cumprimento às atribuições regimentais deste órgão, encaminhamos a mensagem para conhecimento e para que seja juntada ao processado da matéria.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica da Ouvidoria do Senado Federal
Ouvidora-Geral do Senado Senadora Lúcia Vânia



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."





Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo

Data de Emissão:
08/12/2014 - 09:55:51

Processo: 417201401784 SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA - Autuação: 01/12/2014

Situação:
Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: Ademir Pais de Oliveira

Apelido:

Título:

e-Mail: oliveirapais@yahoo.com.br

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: Rua Atílio Neris, 65 casa 03-

Cidade: São Bernardo do Campo

Cep: 09760730

UF: SP

Pais: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Telefones: MOVEL 11-973161070 Ramal: Obs:

Observação: Twitter: leonice dos santos olivei

PROCESSO

Ementa: Boa noite!

Assunto: Tramitação PLS 250 /2005 (Projeto que estabelece requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria á servidores públicos portadores de deficiência).

Referente ao requisito idade citado na Emenda nº 01 – CCJ (Substitutivo), favor viabilizar a retirada do limite idade para todas as faixas de deficiência. Nas instruções do INSS nos casos de agravamento das deficiências, prevalecerá o grau com maior período de contribuição. A melhor forma de equilibrar essa desigualdade com justiça seria á exclusão do limite de idade. Ocorrendo propostas divergentes, colocar como alternativa: a fixação da idade mínima de 53 (cinquenta e três) anos para os homens e, 48 (quarenta e oito) anos para as mulheres para as deficiências leves e graves, quando a deficiência grave não haverá limite de idade (pois o seu agravamento tende para aposentadoria por invalidez).

Atenciosamente,

Ademir Pais de Oliveira

Complemento: Resposta via: E-mail





Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo

Data de Emissão:
28/11/2014 - 14:15:41

Processo: 417201401727 SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA - Autuação: 27/11/2014

Situação:

Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: PÉRICLES JOSÉ PÓVOA JUNIOR

Apelido:

Título:

e-Mail: periclespovoa@terra.com.br

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: SQS 404 Bloco P apto 108-

Cidade: Brasília

Cep: 70238160

UF: DF

Pais: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

Pais:

Cargo:

Entidade:

Telefones: MOVEL 61-84948884 Ramal: Obs:

Observação:

PROCESSO

Ementa: Boa Tarde,

Sou Servidor Público há mais de trinta anos. Tenho deficiência física e estou indignado com o tempo que tramita na casa o PLS 250, que estabelece a aposentadoria especial para deficientes. Não se justifica uma demora tão grande, principalmente depois de aprovada a Lei nº 142/2013, que rege o assunto para o Regime Geral.

Também não se justifica que a PEC 54/2013, não tramite em conjunto, POIS NADA ADIANTARÁ A APROVAÇÃO DO PLS 250 PARA QUEM ENTROU ANTES DE 2003, SEM A APROVAÇÃO DA PEC 54/2013.

SOLICITO QUE ESSA CASA FAÇA JUSTIÇA E APROVE AS DUAS PROPOSIÇÕES O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.

Complemento: Resposta via: E-mail

Despacho:

27/11/2014

Acompanhamentos:

27/11/2014

*** O Assunto deste Processo foi alterado de CADASTRADO para SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA



**Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo**Data de Emissão:
28/11/2014 - 14:16:10**Processo:** 417201401714 **SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA - PLS 250/2005 - APOSENTADORIA SERV. PÚBLICOS PORTADORES DEFICIÊNCIA -** **Autuação:** 26/11/2014**Situação:****Órgão Destino:****CADASTRO****Pessoa:** Perpétuo Aparecido da Silva**Apelido:****Título:****e-Mail:** perpetuo.aparecido10@telefonica.com.br**Endereço Comercial:****Cidade:****Cep:****UF:****Pais:****Cargo:****Entidade:****Endereço Residencial:** Rua Ubiraci Rodrigues Silva 627-**Cidade:** Fernandópolis**Cep:** 15600-000**UF:** SP**Pais:** Brasil**Endereço Eleitoral:****Cidade:****Cep:****UF:****Pais:****Cargo:****Entidade:****Telefones:** RESID 17-3462-2714 Ramal: Obs:**Observação:****PROCESSO**

Ementa: Já faz nove anos que tramita por esta Casa o PLS 250/2005. Sua redação inicial buscava realmente o cumprimento ao artigo 40, § 4º, inciso I da C.F., visto que estabelecia requisitos e critérios diferenciados para aposentadoria dos PNEs. Contudo, ante a injustificada morosidade desta Casa de Leis, este projeto vem se arrastando durante todos estes anos. Não bastasse isso, o último substitutivo apresentado desfigurou completamente a proposta inicialmente apresentada, visto que, além de exigir um período de contribuição maior, ainda estabeleceu uma idade mínima para o gozo de tal benefício, a qual não difere muito da exigida pela legislação já existente. Outra anomalia deste substitutivo encontra-se no fato de ter sido retirado dos servidores públicos admitidos antes da EC 41/2003, o direito de se aposentar com paridade e integralidade. Na busca de tratamento igualitário entre servidores de regimes previdenciários distintos (servidores públicos e privados) este substitutivo está, na verdade, criando uma diferenciação entre servidores vinculados a regimes semelhantes, pois, com a redação data, apenas os servidores "não deficientes" poderão usufruir dos benefícios introduzidos pela citada E.C. A nova redação dada a este projeto, vem, na verdade, sepultar o sonho desta categoria que, como qualquer outra, sonha em usufruir de uma aposentadoria digna, pois como está, acredito que a maioria dos portadores de deficiência, mesmo se arrastando, farão a opção pela aposentadoria pelas normas já existentes. Neste sentido fica demonstrada a total ausência de interesse desta Casa Legislativa na defesa dos direitos dos PNEs, e pior, a falta de comprometimento na defesa dos preceitos constitucionais, vez que não há qualquer justificativa para a não regulamentação de uma previsão constitucional introduzida pela E.C. 47/2005, ou seja, a quase uma década. Assim, venho solicitar o empenho desta Casa no sentido de revisar e não postergar mais a aprovação deste projeto.

Complemento: Resposta via: E-mail

Excelentíssimos Senadores,

Venho mui respeitosamente, através desta, solicitar de V. Ex.^a, um maior empenho, uma maior dedicação, uma maior agilidade, uma maior sensibilidade, um maior comprometimento, que e seja dada uma atenção especial; para que seja votado e aprovado o Projeto de Lei desta Casa n.º 250/2005, que regulamenta APOSENTADORIA ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO PARA SERVIDOR PÚBLICO, previsto no parágrafo 4.º, art. 40, da Constituição Federal.

Vale ressaltar, que sou portador de uma seqüela da poliomielite no membro inferior direito, desde 11 meses de idade, hoje estou com 50 anos e tenho quase 34 anos de tempo de serviço, sendo quase 24 anos no serviço público estadual, e pelo pouco conhecimento que tive deste projeto, se já tivesse sido votado e aprovado, entendo que preencho os requisitos e já poderia ter aposentado em 2005.

Quando tomei conhecimento deste Projeto de Lei, fiz uma retrospectiva das funções que ocupei durante toda minha vida e verifiquei que realmente o tratamento não pode ser o mesmo, não é justo, as dificuldades dos deficientes físicos para desempenhar as suas funções são muito maiores, não



Certo de poder contar com a suas valiosas atenções e dedicações, aproveito a oportunidade, para lhes cumprimentar elevando apreço e estima.

Aguardo uma resposta. Que Deus os abençoe.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO

